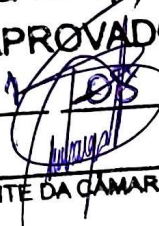




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
em 31 08 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE PROPOSTA DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO QUANTO A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA –
ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso
de suas atribuições legais,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A elaboração da Proposta Orçamentária do Município alusivamente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, para o exercício de 2023, sem prejuízo das disposições contidas na Legislação Federal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- Pagamento de pessoal (servidores / vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas de alimentação, estada e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Despesas com locação e cessão de uso de Softwares;
- Pagamento de Locação de Imóvel
- Treinamento e reciclagem ou curso congênere na área publica dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como legislações específicas e de atos administrativos;
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização operacional da Câmara – Sistema de Informática implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Pagamento de acordos extrajudiciais;
- Pagamento à Associações Diversas;
- Contratação de empresa para estruturação, adequação e envio ao E-SOCIAL e de eventos SST- Saúde e Segurança do Trabalhador.

Art. 2º. O Presidente da Câmara, enviará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as metas especificadas no artigo anterior, constem do Projeto de Lei que venha a dispor sobre as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município quanto ao próximo exercício, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de agosto de 2022.

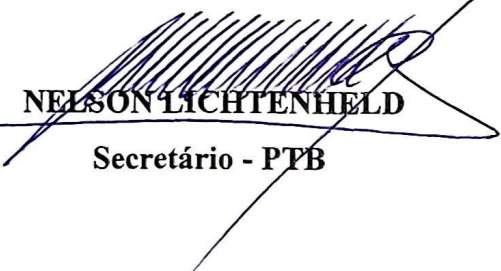
MESA DIRETORA


SERGIO ANGELI LAGO

Presidente - PDT


LUZINETE DE GASPERI LEPPAUS

Vice-Presidente - PTB


NELSON LICHTENHELD

Secretário - PTB


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Tesoureiro - PDT

JUSTIFICATIVA:

As normas financeiras inserem-se no contexto da coexistência dos objetivos que pretendem atingir, de modo harmonizável. Assim, a despesa deve compatibilizar-se com os objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por conseguinte, sem a conciliação desses elementos não se pode alcançar a filosofia preconizada pelo modelo constitucional vigente, que é a gestão fiscal responsável.

Nesse sentido, não obstante o silêncio da Lei Orgânica local, à Câmara Municipal cabe fixar suas diretrizes, a serem incluídas no Projeto da LDO do Município, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois, não há como falar em orçamento anual sem a compatibilização com as demais leis de caráter orçamentário.